

**Parágrafo único.** Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 10.547,10 (dez mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dez centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 10.547,10 (dez mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dez centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	162	160	Fevereiro	0,00	10.547,10	10.547,10
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>10.547,10</b>	<b>10.547,10</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de fevereiro de 2020. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 192 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

**SÚMULA:** Inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.900/2019 - LDO/2020, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
128	Viabilização e ampliação de estrutura física e de equipamentos - PSE - Ação PPA nº 128	2020	504	45.000,00	504	*500.938,54

\*Meta alterada conforme decreto nº 195/2020.

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Fica incluída, na Classificação da Receita de Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 901 - Contrato de Repasse nº 827.819/2016 / FNAS / CAIXA / CREAS - SMAS, conforme a seguir especificada:

Código	Fontes de Recursos	de	Especificação	Valor
2000.00.0.0.00.00.00.00.00			Receitas de Capital	273.000,00
2400.00.0.0.00.00.00.00.00			Transferências de Capital	273.000,00
2418.10.9.1.07.00.00.00.00	901		Contrato de Repasse nº 827.819/2016 / FNAS / CAIXA / CREAS - SMAS	273.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>273.000,00</b>

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.5.064	4.4.90.51	901	273.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>273.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

**Parágrafo único.** Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais), oriundos da União por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	900	901	Fevereiro	0,00	273.000,00	273.000,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>273.000,00</b>	<b>273.000,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de fevereiro de 2020. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 199 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

**SÚMULA:** Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Recursos do FUNDEB, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	550	102	Fevereiro	10.000,00	2.000.000,00	2.010.000,00
<b>Total</b>				<b>10.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>2.010.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	550	102	Dezembro	3.890.000,00	2.000.000,00	1.890.000,00
<b>Total</b>				<b>3.890.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>1.890.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de fevereiro de 2020. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 200 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

**SÚMULA:** Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 144 - Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo de Compromisso nº 201401678 - FNDE / MEC / SME, conforme a seguir especificadas:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor
1000.00.0.0.00.00.00.00.00		Receitas Correntes	133,51
1300.00.0.0.00.00.00.00.00		Receita Patrimonial	133,51
1321.00.1.1.01.01.02.80.00	144	Rendimentos - Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo de Compromisso nº 201401678 - FNDE / MEC / SME	133,51
2000.00.0.0.00.00.00.00.00		Receitas de Capital	106.866,49
2400.00.0.0.00.00.00.00.00		Transferências de Capital	106.866,49
2418.05.9.1.01.00.00.00.00	144	Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo de Compromisso nº 201401678 - FNDE / MEC / SME	106.866,49
<b>TOTAL</b>			<b>107.000,00</b>

**Art. 2º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 144 - Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo de Compromisso nº 201401678 - FNDE / MEC / SME, nas Naturezas da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo e 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.